



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000185-40.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Divisão de Execução de São José do Rio Preto

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Em 16 de agosto de 2023, Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 19/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 26/7/2023, página 1.307. Presentes a Coordenadora da Divisão de Execução Juíza ANA PAULA SILVA CAMPOS MISKULIN.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: Barretos, Catanduva, Fernandópolis, Jales, José Bonifácio, Olímpia, São José do Rio Preto, Tanabi e Votuporanga.

Data da Última Correição: 6/4/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 2

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 2

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 4

3.1. JUÍZA COORDENADORA 4

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 5

4.1. INDICADORES 5

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS 6

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS 8

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF 9

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT 11

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES 11

4.2. HASTAS PÚBLICAS 11

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA E MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL 12

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS 13

5.1. FORÇA DE TRABALHO 13

5.2. ESTÁGIO 14

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 14

5.4. CONCLUSÃO 15

6. ENCAMINHAMENTOS 15

6.1. ATENDIMENTO 15

6.2. FERRAMENTAS 16

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 16

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 17

7. ATENDIMENTO 18

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 19

9. ENCERRAMENTO 19

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção da Unidade foi apresentado em 16/11/2022 no processo PJe-Cor 0000408-56.2022.2.00.0515, sendo informado o cumprimento de todos os normativos.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Compete às Divisões de Execução, órgãos de apoio à efetividade da execução trabalhista, assessorar o Juiz Coordenador nas pesquisas patrimoniais e procedimentos de reunião de execução, nos termos estabelecidos no Provimento GP-CR nº 5/2022.

Em matéria de pesquisa patrimonial:

- identificar os maiores devedores e instaurar procedimentos administrativos de pesquisa patrimonial no sistema de execuções (artigo 5º, §3º da Resolução CSJT nº 138/2014);

- realizar a pesquisa patrimonial dos maiores devedores com execução frustrada, que possuam processos na região abrangida pela respectiva base territorial;
- registrar todos os andamentos no procedimento administrativo registrado no sistema de execuções;
- requerer e prestar informações aos Juízos referentes aos devedores contumazes;
- recepcionar e examinar denúncias, sugestões e propostas de diligências contra fraudes e outros ilícitos, sem prejuízo da competência das Varas;
- produzir relatórios circunstanciados dos resultados obtidos com ações de pesquisa e investigação;
- promover o tratamento das massas de dados obtidos nas diversas fontes públicas ou privadas, filtrando aqueles que serão úteis para a solução do caso apresentado pelo órgão solicitante;
- determinar a instauração de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, decorrente do resultado da pesquisa patrimonial;
- exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Além disso, a identificação de grandes devedores prevista será feita em colaboração com a Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP. As atividades envolvendo os procedimentos administrativos de investigação patrimonial deverão ser realizadas em espaço físico adequado, observadas as normas de segurança aplicáveis, em razão do grau de sigilo das informações.

A Divisão de Execução poderá atribuir, para instrução do procedimento administrativo de investigação patrimonial, mandados para coleta de dados e outras diligências de inteligência a oficiais de justiça, que deverão cumpri-los com a devida prioridade.

Quanto ao procedimento de reunião de execuções, cabe, ainda, assessorar o Juiz Coordenador nos atos a serem praticados nos processos-pilotos de procedimentos de reunião de execução, compreendendo os termos elencados no artigo 18 do Provimento GP-CR nº 5/2022 e procedendo às minutas de decisão que determinem a instauração do Regime Especial de Execução Forçada - REEF, em decorrência de procedimento de pesquisa patrimonial ou descumprimento de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT, contemplando a estratégia processual adotada pelo Juiz Coordenador de Execução.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUÍZA COORDENADORA

A Divisão de Execução de São José do Rio Preto está sob a coordenação da magistrada ANA PAULA SILVA CAMPOS MISKULIN, designada para atuar no período de 12/4/2023 até posterior deliberação (APD), por meio da Portaria GP/AAM nº 380/2023, acumulando essa jurisdição da Divisão de Execução com a da Vara do Trabalho de José Bonifácio, da qual é titular.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 13/7/2023

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

O chefe de divisão é o servidor Wagner Antonio Cristal Junqueira, investido no cargo em comissão CJ-1 e sua equipe é composta por mais uma servidora, Maria Julia Marassi Cunalí Rocha, que está investida na função comissionada FC-2.

3.2.1. CAPACITAÇÃO - METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15

Dados de 5/2022 a 6/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

O documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho, datado de 14/7/2023, informa que os servidores lotados na Unidade participaram de cursos e palestras desde a última correição. O chefe de divisão, Wagner Antonio Cristal Junqueira, somou 529:00 horas-aula e a servidora Maria Julia Marassi Cunali Rocha, no mesmo período, somou 120:00 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Após análise geral de procedimentos em tramitação, verificou-se o acervo de procedimentos de investigação e processos em tramitação conforme as especificidades abaixo apontadas.

Foram consideradas, também, as informações contidas nos relatórios consolidados pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, a quem está atribuída a coordenação técnica e estratégica das Divisões de Execução.

4.1. INDICADORES

Por força do Provimento GP-CR nº 5/2022 e da Ordem de Serviço CR nº 9/2022 (alterada pela Ordem de Serviço CR nº 4/2023), foi instituído o acompanhamento das Divisões de Execução por meio dos indicadores-chaves de desempenho.

Esses indicadores têm por objetivo orientar as ações estratégicas da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, as quais contemplam as diretrizes estabelecidas por esta Corregedoria Regional, subsidiando a tomada de decisão por parte dos gestores locais, e envolve duas frentes de trabalho: a realização de pesquisas patrimoniais e a condução dos Procedimentos de Reunião de Execuções (Regime Especial de Execução Forçada - REEF, Regime Centralizado de Execução - RCE e Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT).

4.1.1. PESQUISAS PATRIMONIAIS

No que concerne às pesquisas patrimoniais, a análise contempla três temas. O primeiro diz respeito à movimentação processual, especialmente a abertura, o encerramento e o acervo ao final do período de análise. Também será medido o sucesso alcançado nas pesquisas patrimoniais, definido pelo percentual de pesquisas que culminaram na localização de patrimônio e na instauração de REEF contra o devedor.

O segundo tema aborda o impulsionamento das pesquisas pela Divisão de Execução, abrangendo o percentual de processos sem tramitação, a taxa de congestionamento e o prazo médio. Esses dados são relevantes para o planejamento das atividades, especialmente para detecção de processos de pesquisa sem andamento por prazo excessivo.

Por fim, o terceiro tema trata do grau de complexidade das pesquisas patrimoniais de cada Unidade. Para medir esse quesito, adotou-se a quantidade média de devedores pesquisados nas investigações patrimoniais, tendo em vista que casos envolvendo maior quantidade de indivíduos tendem a indicar maior complexidade.

A apuração realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, conforme relatório emitido em 18/7/2023, com dados até 30/6/2023, e juntado no PROAD 14761/2021, autuado para acompanhamento individualizado da performance, constatou que a Unidade possui oito procedimentos de investigação patrimonial em andamento. Também foi apurado que nos últimos 12 meses, ou seja, desde o mês de julho de 2022 até junho de 2023, foram abertas três novas investigações e encerradas quatro, dentre as quais os procedimentos 1/2018 e 1/2019 como

investigação frustrada e os procedimentos 16/2016 e 3/2019 com localização de bens (parcial ou integral).

Quanto às referidas investigações frustradas, verificou-se que a Unidade utilizou as principais ferramentas de pesquisa patrimonial disponíveis, como Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias – SIMBA, Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS e Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que a Divisão de Execução de São José do Rio Preto alcançou a taxa de conversão de pesquisas em Regime Especial de Execução Frustrada (REEF) de 50%, mesmo índice registrado no trimestre anterior 50% e um pouco acima da média geral das unidades, 48,48%. Também conseguiu dar andamento efetivo na totalidade de ser acervo de processos de pesquisa patrimonial, não havendo nenhum cujo prazo sem andamento ultrapasse 180 dias.

Observa-se, ainda, que a quantidade média de devedores pesquisados por processo foi de 9,75 devedores, próxima da média geral das unidades, de 10,75. O dado coletado é um indicativo que tem por finalidade mensurar a complexidade das pesquisas patrimoniais – ainda que se reconheça que pode haver outros pesquisados além dos devedores que efetivamente integram o polo do processo.

Por ocasião da correição ordinária, o chefe de divisão Wagner Antonio Cristal Junqueira mencionou que fará adequação no preenchimento do boletim estatístico mensal, que ensejará a elevação da média de devedores pesquisados por processo.

Destacou-se, por fim, que a taxa de congestionamento da unidade apresentou uma redução no período, enquanto o prazo médio dos processos encerrados elevou-se em comparação aos anos de 2022 e 2021.

Nova pesquisa no sistema EXE15, em 25/7/2023, demonstrou que não houve modificação nos dados estatísticos da Unidade desde a última aferição pela CPP.

Registre-se, outrossim, que não foi solicitada a cooperação técnica da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial para auxiliar no tratamento dos dados coletados e na elaboração dos pareceres técnicos, nos moldes previstos na Ordem de Serviço CR nº 2/2023.

Por fim, colaciono a manifestação apresentada pelo Chefe de Divisão quando da apresentação da autoinspeção, ocorrida em 16/11/2022:

“Os processos conduzidos pela divisão de execução envolvem diversos exequentes e executados, gerando muitas petições e incidentes processuais. Com isso, é gerada uma demanda grande de despachos, decisões e sentenças, acarretando um desvio no foco em relação às pesquisas patrimoniais.”

4.1.2. PROCESSOS JUDICIAIS

Com referência aos processos judiciais com reunião de execuções, a análise contempla dois temas. Trata-se primeiro do impulsionamento. Como indicadores, foram definidos o percentual de processos sem tramitação, o acervo e os processos encerrados.

O segundo tema, relativo ao impacto social e eficácia, é formado pela quantidade de credores, processos habilitados, valor dos créditos trabalhistas e pagamentos realizados. Esses indicadores são importantes, pois retratam de forma mais fidedigna os resultados concretamente entregues aos jurisdicionados. Por essa razão, foram incluídos no boletim estatístico e entre os indicadores-chave de desempenho, como forma de medir a eficácia dos atos de pesquisa patrimonial realizados.

Conforme informações veiculadas pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial na mesma aferição acima mencionada, com dados até 30/6/2023, verificou-se que a Unidade possui todos os processos judiciais sob sua condução no prazo. O acervo apurado é composto por 16 processos de Regime de Especial de Execução Forçada (REEF) e cinco incidentes processuais, sendo que, dentro desse total, cinco processos de REEF e quatro incidentes aguardam julgamento em segunda instância.

Em se tratando do impacto social, o trabalho desempenhado pela Divisão abrange o total de 1.215 credores, decorrentes de 16 processos habilitados, que correspondem ao seguinte valor consolidado dos créditos trabalhistas: R\$53.545.613,14.

Ademais, foram realizados R\$141.003.655,86 em pagamentos até a data de fechamento do referido relatório, valor bastante acima da média geral das Unidades.

As informações disponibilizadas pela Unidade no mais recente Boletim Estatístico Mensal (dados até 6/2023) demonstram que não houve variação nos dados estatísticos da Unidade desde a última aferição pela CPP.

As diferentes formas dos procedimentos de reunião de execuções sob condução da Divisão de Execuções serão detalhadas a seguir.

4.1.2.1. REGIME ESPECIAL DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF

Trata-se de procedimento unificado de busca, constrição e expropriação, com vistas ao adimplemento da dívida consolidada de devedor com relevante número de processos em fase de execução, como medida de otimização das diligências executórias.

Conforme informação constante do Boletim Estatístico, com dados consolidados até 6/2023, a Unidade possui 15 processos classificados como REEF, autuados após o encerramento da pesquisa patrimonial avançada, abrangendo 571 credores, decorrentes de 16 processos habilitados, cujos pagamentos efetuados somam, aproximadamente, R\$6.049.904,05 até o momento.

A respeito da tramitação dos processos, verificou-se que os processos pilotos REEF 0010721-94.2016.5.15.0070 e 0030300-56.1997.5.15.0082, analisados por amostragem, foram encaminhados para o PJe da Divisão de Execução para o devido processamento, em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço CR nº 4/2023, que alterou a Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

Contudo, há processos que foram remetidos para julgamento de recurso antes da vigência da Ordem de Serviço CR nº 4/2023 e, por essa razão, ainda estão no painel da Vara do Trabalho de origem na tarefa "Aguardando apreciação pela instância superior", como observado nos processos 0061500-25.2002.5.15.0044 e 0050200-62.2002.5.15.0110, localizados por amostragem e com data de remessa respectivamente em recurso 14/1/2022 e 30/4/2021.

Outrossim, no processo 0068700-60.2009.5.15.0037, localizado por amostragem, a tramitação ocorre ainda no painel da Vara do Trabalho de Fernandópolis, sendo necessária sua remessa para o painel da Divisão de Execução de São José do Rio Preto.

Finalmente, compulsando os autos, conforme consulta realizada em 25/7/2023, com exceção piloto 0068700-60.2009.5.15.0037, que possui certidão de penhora pendente de apreciação desde 19/7/2023, não foram constatados atrasos nos andamentos processuais dos pilotos mencionados, o que se coaduna com a necessária priorização a que se refere o parágrafo único do artigo 2º-A da Ordem de Serviço nº 9/2022-CR. Nesse sentido, faz-se mister apontar que referidos processos ou aguardam julgamento de recurso, como apontado, ou possuem prazo em aberto para as partes, ou estão sobrestados, como é o caso do piloto 0010721-94.2016.5.15.0070, em que o Juízo determinou em 23/6/2023 que seja aguardado o julgamento do tema 1.232 pelo Supremo Tribunal Federal.

Ressalta-se, ademais, que não foi identificado no painel do PJe da Unidade, ainda que por amostragem, a inclusão de servidores do grupo interno de execução da varas do trabalho abrangidas pela respectiva base territorial da Divisão de Execução, o que, portanto, se faz necessário em atenção ao §2º artigo 3º da Ordem de Serviço CR nº 9/2022.

4.1.2.2. PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT

O procedimento de reunião de execuções, neste caso, envolve o pagamento parcelado do débito referente a processos em fase de execução definitiva, observadas as regras específicas previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como no Provimento GP-CR nº 5/2022 e na Ordem de Serviço CR nº 9/2022 deste Regional.

Conforme informações consolidadas no Boletim Estatístico, com dados até 6/2023, a Unidade não possui processos classificados como PEPT.

4.1.2.3. PROCEDIMENTOS DE REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Com referência ao último Boletim Estatístico disponível, observou-se que a Unidade não possui processos com execuções reunidas assinalado como "art.16" (refere-se ao artigo 16 do Provimento GP-CR nº 4/2018, revogado pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, que tratava da reunião de processos em execução pelas Divisões de Execução).

4.2. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade foi responsável pela realização de quatro hastas públicas no ano de 2022, nos meses de março, maio, julho e setembro, cujas informações seguem abaixo:

NÚM. HASTA*	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
1/2022	13	23	R\$ 386.400,00
2/2022	12	31	R\$ 701.279,58
3/2022	11	23	R\$ 676.942,60
4/2022	4	39	R\$ 83.678,43

* A partir da publicação do Provimento GP-CR nº 5/2022, a competência para a realização de hastas públicas unificadas foi transferida para as Centrais de Mandados, sob a presidência dos respectivos Juízes Coordenadores.

Para cada hasta pública, respectivamente, registraram-se **índices de arrematação** de 36,11%, 27,91%, 32,35% e 9,30%.

Quanto aos **bens excluídos** de cada hasta pública, respectivamente, apurou-se índices de 18,00%, 5,88%, 11,63% e 2,27%.

4.3. SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA E MARATONA DE PESQUISA PATRIMONIAL

A Semana Nacional da Execução Trabalhista é realizada anualmente, sempre na terceira semana de setembro, conforme disciplina o art. 6º do Ato n. 107/CSJT.GP.SG, de 27 de maio de 2019.

Por força do Ofício Circular CSJT.CNEET nº 02/2019 estabeleceu-se que na semana que antecede o referido evento será realizada a Maratona de Pesquisa Patrimonial, que tem por objetivo promover investigações para solucionar casos de grandes devedores no âmbito de cada uma das Unidades Judiciárias.

Em 2022, conforme informações extraídas do PROAD 16583/2022, constatou-se que a Unidade participou da 8ª Maratona de Pesquisa Patrimonial, realizada entre os dias 12 a 16/9/2022, tendo requerido informações sigilosas em procedimento de pesquisa patrimonial, conforme dados abaixo:

NÚM. EXE15	QTDE. CREDORES. HABILITADOS	VALOR GLOBAL DA EXECUÇÃO (estimado)	AÇÕES / FERRAMENTAS
2/2022	58	R\$ 3.090.055,99	SIMBA, CCS, Dossiê Integrado / SPED, ferramentas do Provimento GP-CR 10/2018.

Observou-se, também, a participação da Unidade na XII Semana Nacional de Execução Trabalhista, realizada entre os dias 19 e 23/9/2022. Como resultado, verificou-se o atendimento de 60 pessoas e a liberação da quantia de R\$1.385.179,95 por meio de alvarás, embora não tenha sido registrada a quantidade de alvarás expedidos.

Em relação à participação da Divisão de Execução de São José do Rio Preto, não houve registro de tentativas de acordo, expedição de mandados de penhora, bens penhorados, tentativas de bloqueio por meio do sistema SISBAJUD, ou de outros atos praticados.

No mesmo período, a Unidade realizou uma hasta pública de bens, cujos resultados obtidos seguem reiterados:

NÚM. HASTA	BENS ARREMATADOS	BENS NÃO ARREMATADOS	VALOR ARRECADADO
4/2022	4	39	R\$ 83.678,43

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCEDIMENTOS DE INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL E DOS PROCESSOS JUDICIAIS

5.1. FORÇA DE TRABALHO

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de três servidores na Unidade.

Portanto, o número atual de dois servidores lotados nesta Divisão de Execução está abaixo dos parâmetros previstos.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 12/7/2023

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiários na Unidade, mas que há estagiária(o) em processo de contratação para início em 1º/8/2023.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de

aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central Unificada de Mandados foram apontados a necessária abertura para o diálogo, por meio de reuniões dessas Unidades, com o objetivo de atingir consenso. Também foi expressado o sentimento de solicitude, pelo pronto atendimento das solicitações; assim como reconhecem que há boa coordenação, pela orientação segura e divisão justa do serviço; está presente o caráter desafiador das atribuições, haja vista a complexidade do serviço e a disponibilidade de ferramentas de pesquisa. Apontam, ainda, que há entendimentos conflitivos entre a parametrização local e as varas do trabalho, aspecto quanto ao qual, como medida de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e de tramitação de processos, bem como para promover a troca de experiências e a visão sistêmica, deverão ser feitas reuniões periódicas entre todas as equipes das secretarias aglutinadas e as demais unidades do Fórum, visando o cumprimento da missão organizacional, na forma do artigo 33 do Provimento GP-CR nº 77/2022 de 19/9/2022.

5.4. CONCLUSÃO

A Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitário e considera que os resultados obtidos só foram possíveis em face do comprometimento e empenho dos gestores e equipe. Quanto ao mais, o alinhamento com os procedimentos e seus correspondentes registros ainda dispensam a integral adequação para maior transparência e melhor acompanhamento dos trabalhos realizados.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>.

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como da ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

AVJT(extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

WikiVT: <https://fluxonacional.jt.jus.br/>

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

Sua Excelência a Desembargadora Corregedora Regional atendeu os advogados Paulo César Baria de Castilho, OAB-SP nº 115.690, Davi Quintiliano, OAB-SP nº 307.552 e Cássio Antonio da Silva Tenani, OAB-SP nº 243.412, membro das Comissões de Relacionamento com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e a da Advocacia Trabalhista, Josiany Anali Pezati Tenani, OAB-SP nº 262.089 e Gisely Geraldini, OAB-SP nº 259.133.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias.

9. ENCERRAMENTO

No dia 16 de agosto de 2023, às 16h15min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência a Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na *internet*.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

28/08/2023 14:18:25

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 3261365



23082814182571800000003065683